



Resposta ao Requerimento nº 1225/2022

Autoria: FÁBIO DAMASCENO

Assunto: *Informações sobre a existência de programas para a concessão de bolsas de estudos para estudantes de baixa renda.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 18 de julho de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

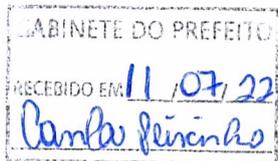


PREFEITURA DE
VALINHOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

C.I. nº 1205/2022 – S.E./mbrg

Valinhos, 08 de julho de 2022.



De: Secretaria da Educação

**Para: Departamento de Assuntos Institucionais /
Secretaria de Governo**

Assunto: CI nº 711/2022-DAI/SG

Requerimento nº 1225/2022 – Vereador Fabio Damasceno

Em resposta à solicitação em epígrafe:

1) Existe em nosso município um programa para a concessão de bolsa de estudos para alunos de baixa a renda que desejam cursar ensino superior ou já estejam cursando? Se sim quantas vagas estão disponíveis no ano de 2022 e qual o valor disponível para esse fim?

Resposta: No município há dois programas de bolsa de estudo.

Um deles é o regulamentado pela Lei Municipal nº 3959 de 26 de dezembro de 2005, para instituições de ensino estabelecidas no município que manifestam interesse em se inscrever no programa e que terão os valores das bolsas concedidas aos seus alunos, compensados no ISSQN. O edital referente a este programa é publicado no início do ano, como realizado em 25 de fevereiro de 2022

O valor do benefício fiscal é aprovado após pronunciamento da Secretaria da Fazenda, fundamentado em relatório de estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o exercício fiscal.

Não há limite de vagas para os alunos se inscreverem, desde que deferida a inscrição da instituição de ensino.

A outra opção é o Programa de Bolsa de Estudo regido pela Lei 1162 de 23 de maio de 1973 em que os candidatos, estudantes do nível universitário, residentes no município, comprovadamente necessitados, se inscrevem para concorrerem de 1 a 3 parcelas do valor da mensalidade, de acordo com análise socioeconômica de cada candidato. O edital desse programa é publicado no 2º semestre de cada ano, por



volta do mês de setembro. O valor destinado a este programa é de R\$ 200.000,00 e não há limite de vagas.

2) Há instituições de ensino superior no município que mantêm parcerias com a Prefeitura Municipal, ou gozam de incentivos fiscais, para que disponibilizem bolsas de estudos?

Resposta: Atualmente não há instituição beneficiada com o Programa. Este ano não houve inscrição de nenhuma instituição.

3) Existe algum tipo de auxílio alternativo que contemple os alunos e suas famílias, que necessitam ajuda de custeio para acesso e permanência ao ensino superior?

Resposta: Além dos Programas de Bolsas de Estudos, existe também o Programa de Subsídio de Transporte, que auxilia os alunos com os valores gastos com o transporte para se deslocarem até as instituições de ensino.

4) Quanto a municipalidade gasta com esse tipo de auxílio/bolsa?

Resposta: Quanto ao auxílio dos programas de bolsas de estudos, dependendo do número de inscritos, os gastos podem chegar ao limite de R\$ 200.000,00.

Já com o programa de subsídio de transporte podem chegar a R\$ 600.000,00.

Atenciosamente,

Sandra Regina Basso Ramires
Secretaria da Educação
Coord. de Gestão de Transporte Escolar
e Universitário e Bolsa de Estudos

Claudinéia Vendemiatti Serafim
Secretaria da Educação
Secretária